Secretaria-Geral da Mesa - SEPRO 22/Mar/2007 12:29
Ponto: 3554 Ass: Origem: ÉTICA

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REP 02/2007

Ofício nº CEDPA/P- 011/07

Brasília, 20 de março de 2007.

Secretaria-Geral da Mesa - SEPRO 23/Mar/2007 17:01
Ponto: 2212 Ass: Origem: Ética

Exmo. Sr.
Deputado **ARLINDO CHINAGLIA**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para providências, numeração e publicação, a representação em anexo, dirigida a este Conselho pelo Senhor LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE, presidente do **Partido Trabalhista do Brasil – PT do B**, solicitando abertura de processo disciplinar contra o deputado RAUL JUNGMANN (PPS/PE), por quebra da ética e do decoro parlamentar.

Atenciosamente,

Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

Brasília, 19 de março de 2007.

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - 19/MAR/2007 - 17:09 hs
Ponto: 3068 Rss.: Origem:

Exmo. Sr
Deputado RICARDO IZAR
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Presidente,

PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B, pessoa jurídica de direito privado, registrado no Tribunal Superior Eleitoral (documento em anexo)I, com representação parlamentar nessa Casa, neste ato representado por seu Presidente Nacional, Luis Henrique de Oliveira Resende, com fundamento nos artigos: 244, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; 13 e 14 e seus respectivos incisos e parágrafos do Código de Ética de Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados e 55, inciso II, § 1º, 2º e 4º, da Constituição Federal; vem, através da presente

REPRESENTAÇÃO

requerer a instauração de processo ético-disciplinar em face de **RAUL JUNGMANN**, Deputado Federal pelo PPS/PE, como incurso nas previsões legais disciplinadas na Constituição Federal, no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no Código de Ética e Decoro Parlamentar, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor.

Na edição de 12 de janeiro de 2007, dos jornais: **CORREIO BRAZILIENSE, FOLHA DE SAO PAULO, ESTADO DE MINAS, JORNAL DO BRASIL** (em anexo), dentre outros de circulação nacional, foi veiculada matéria na qual se afirmava que o Ministério Público Federal, representado pelos Procuradores da República José Alfredo de Paulo Silva e Raquel Branquinho, propôs a Justiça Federal em 19-12-2006, Ação de Improbidade Administrativa em face do Representado.

As supracitadas matérias dão notícia de que após dois anos de intensa investigação, teria sido constatado que o Parlamentar Representado, juntamente com a jornalista Flavia Pires Torreão, teriam supostamente liderado esquema de desvio de verbas publicas para gastos com publicidade entre 1998 e 2002, no valor de R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), período em que o Parlamentar Representado foi Ministro do Desenvolvimento Agrário.

Conforme narram às mencionadas matérias, tal investigação procedida pelos órgãos competentes, revelou a existência de esquema que burlaria contratos de publicidade no INCRA, durante a gestão do Representado, frente ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, tendo o mesmo supostamente, auferido benefícios financeiros de forma indevida.

Segundo informam as publicações, o citado esquema funcionaria por meio de subcontratação irregular de empresas, com a compra de notas fiscais, pagamentos por serviços não prestados e superfaturamento dos preços cotados.

Conforme disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar, em seu artigo 3º, o detentor de mandato eletivo deverá respeitar as normas internas da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, bem como, zelar pelo prestígio do Poder Legislativo, exercendo seu mandato com dignidade e decoro.

Ainda com base no mencionado Código de Ética, artigo 4º e na Constituição Federal, artigo 55, parágrafo primeiro, vemos que o abuso das prerrogativas constitucionais, bem como perceber, a

qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, vantagens indevidas, constituem-se em atos incompatíveis com a Ética necessária, traduzindo-se tal ato em ação atentatória ao decoro parlamentar.

Desse modo, com fundamento nas investigações procedidas e por conseqüência na Ação de Improbidade proposta pelo Ministério Publico Federal contra o Representado, suas ações perpetradas enquanto Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, configurariam em tese, ato que macula o decoro parlamentar e, dentro dessa perspectiva, deverá ser investigado e apurado pelos órgãos competentes da Câmara dos Deputados.

Nesse sentido dispõe o artigo 244, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que prevê que o parlamentar que praticar ato que afete a dignidade do mandato estará sujeito às penalidades e ao processo disciplinar do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Ressaltamos que o fato do Representado exercer o cargo de Ministro de Estado à época da ocorrência dos fatos, não o exime, após investidura das prerrogativas parlamentares da atual legislatura, dos preceitos éticos que regem essa Casa e, caso fique comprovado que o mesmo cometeu abusos, inegavelmente terá descumprido o dispositivo constitucional e demais legislações que regulamentam a presente matéria, uma vez que a apuração dos fatos estará vinculada à dimensão do conceito *agente político*.

Desse modo, se for configurado e constatado a pratica de ato atentatório contra o decoro parlamentar, deverá ser objeto de investigação e apuração por essa Casa Legislativa.

Assim, após a conclusão de tais procedimentos, tendo sido constatado a ocorrência de quebra de decoro em face do mandato eletivo para o qual foi eleito o Representado, deverá este Colegiado processar a presente representação, com seu conseqüente provimento, visando a promover a aplicação das penalidades contidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar se concluído que tal conduta praticada pelo

Deputado Raul Jungmann atentar contra a ética e o decoro parlamentar previstos.

Diante do exposto, requer:

1. o recebimento da presente Representação, com a instauração de processo ético disciplinar em face do Representado, por suposta quebra de decoro parlamentar, com a devida investigação e apuração dos fatos narrados;
2. a requisição de cópias do processo nº 2006.34.00.037843-0, em trâmite perante a 17º Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, a qual servirá de matéria fático-probatória no presente feito;
3. a oitiva dos Procuradores da República, José Alfredo de Paula e Silva e Raquel Branquinho, com fundamento no artigo 14, inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar;
4. ao final, tendo sido constatada a ocorrência de atos praticados pelo Representado, os quais venham a ser considerados atentatórios ao decoro e a dignidade necessários aos detentores de mandato eletivo da atual legislatura (2007-2011) dessa Casa, que seja dado provimento a presente Representação, com fundamento nos artigos 6º, parágrafos; 13 e 14, do Código de Etica e Decoro Parlamentar, oferecendo projeto de Resolução destinado à aplicação das sanções previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Nestes Termos
Pede deferimento

19/03/2007

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG

LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
Presidente Nacional
Partido Trabalhista do Brasil - PT do B

CARTÓRIO OLIVEIRA
RUA DOS GUAJAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELIÃO: ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
Belo Horizonte, 19/03/2007 09:30:31 23646
Em Testo. da verdade.
Antônio Carlos Faria
EMOL.:R$2,38 F.C.R.:R$0,14 T.F.J.:R$0,79 Total:R$3,31

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AIH 61946

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

Partidos Políticos

PT do B

ENDEREÇO DO DIRETÓRIO NACIONAL			
NOME	PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL	**SIGLA**	**PTdoB**
PRES. NACIONAL	Luis Henrique de Oliveira Resende		
ENDEREÇO	SHIS QI 05 nº 130, Bl. F Sl. 224- Lago Sul - Brasília-DF	**CEP**	70650-000
TELEFONE	(61) 3248-1929 / 3248-6839	**FAX**	(61) 3248-5909
END.INTERNET	**www.ptdob.com.br**	**E-MAIL**	**ptdob@terra.com.br**

ESTATUTO	**Estatuto do Partido de 06/04/96**

BALANCETES

BALANCETES MENSAIS DO EXERCÍCIO DE 2006	
Junho	-
Julho	-
Agosto	-
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-

Seção Judiciária do Distrito Federal

Consulta Processual

Processo:	**2006.34.00.037843-0**
Classe:	**7300 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**
Vara:	**17ª VARA FEDERAL**
Juíza:	**CRISTIANE PEDERZOLLI RENTZSCH**
Data de Autuação:	**18/12/2006**
Distribuição:	**2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA (19/12/2006)**
Nº de volumes:	
Objeto da Petição:	**1030103 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - ATOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRATIVO 1140605 - ANULAÇÃO - CONTRATOS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - ADMINISTRATIVO**
Observação:	**RESSARCIMENTO AO ERARIO / NULIDADE DOS CONTTRATOS CRT/DF/24.008/98 E CRT/DF/74000/2001**
Localização:	**NJ**

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
12/03/2007 13:12:52	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	AGUARDANDO JUNTADA CARTA PRECATÓRIA
28/02/2007 14:20:43	238	SUSPENSAO PROCESSO CIVEL : ORDENADA QUESTAO PREJUDICIAL OBJETO PRINCIPAL EM OUTRO PROCESSO PENDENTE	ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA RCL 4.895-MC/DF
28/02/2007 14:19:29	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
28/02/2007 14:18:46	239	TELEX / FAX RECEBIDO	
26/02/2007 18:48:50	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
21/02/2007 17:12:22	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
21/02/2007 17:11:48	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / CUMPRIDO	Ernesto, Flávia e Eliney
21/02/2007 17:11:17	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / NAO CUMPRIDO	Raul e Almir
01/02/2007 18:16:48	204	OFICIO REMETIDO CENTRAL	
26/01/2007 13:16:46	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
26/01/2007 13:16:29	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
25/01/2007 17:28:27	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
25/01/2007 17:26:50	128	CARTA PRECATORIA EXPEDIDA / AGUARDANDO DEVOLUCAO	DATA DEVOLUÇÃO:28/02/2007
25/01/2007 14:09:17	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO	
25/01/2007 14:08:55	128	CARTA PRECATORIA ORDENADA EXPEDICAO / AGUARDANDO ATO	Feito
19/01/2007 11:51:26	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
18/01/2007 17:17:01	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	

18/01/2007 13:24:15	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	PJ
18/01/2007 13:24:04	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
18/01/2007 13:19:54	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO	
17/01/2007 18:33:14	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
12/01/2007 13:54:16	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
19/12/2006 18:36:40	170	INICIAL AUTUADA	
19/12/2006 10:58:22	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Partes

Tipo	Nome
REQDO	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA
REQTE	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO	ERNESTO LINCOLN MARINHO MAGALHAES
REQDO	ALMIR FREITAS DE SOUZA
REQDO	ALBA ROSAS COSTA CHACON
REQDO	RRN COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA
REQDO	RAUL BELENS JUNGMANN PINTO
REQDO	FLAVIA PIRES TORREAO
REQDO	ELINEY PEDROSO FAULSTICH
REQDO	REBECA SCATRUT
REQDO	CASABLANCA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
REQDO	JULIANO TORRES SALES
REQDO	ARTPLAN COMUNICACAO S/A
REQDO	ROBERTO MEDINA
Procurador	JOSE ALFREDO DE PAULA SILVA
Procurador	RAQUEL BRANQUINHO P.M. NASCIMENTO

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 19/03/2007 às 14:38:00
Consulta respondida em 0.395 segundos

CORREIO BRAZILIENSE Sexta-feira, 12 de janeiro de 2007 Pag. 5

Índice de Jornais

Política

Jungmann denunciado na Justiça

Marcelo Rocha

VERBAS PÚBLICAS

MP entra com ação contra o deputado e mais oito pessoas por supostas irregularidades em contratos de publicidade no Incra, na época em que o parlamentar era ministro do Desenvolvimento Agrário

Jungmann, que articula candidatura alternativa na Câmara: " a terceira via é maior do que nós todos"

O Ministério Público Federal entrou com ação na Justiça contra Raul Jungmann (PPS-PE), um dos articuladores da terceira via na sucessão da Câmara dos Deputados. Os procuradores da República em Brasília o acusam de chefiar um esquema de desvio de verbas públicas para gastos com publicidade entre 1998 e 2002, período em que o parlamentar dirigiu o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), no governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB). As irregularidades, de acordo com o MPF, ocorreram no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), órgão subordinado ao MDA, e causaram prejuízos no valor aproximado de R$ 33 milhões.

A investigação revelou a existência de esquema para burlar contratos de publicidade no Incra durante a gestão de Jungmann no MDA. A procuradoria apontou ainda o envolvimento dos servidores Ernesto Lincoln Marinho Magalhães e Almir Freitas de Souza, ambos do instituto, além das empresas RRN Comunicação e Marketing S/C Ltda — Informe Comunicação; Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.; e Artplan Comunicação, incluindo alguns de seus representantes legais. Em caso de condenação, os envolvidos podem perder as funções públicas, ter os direitos políticos cassados e ficar proibidos de firmar contratos com o serviço público. Na ação, recebida pela 17ª Vara Federal de Brasília, o MPF pede ainda que os réus restituam aos cofres públicos o dinheiro supostamente desviado.

Os procuradores da República José Alfredo de Paula Silva e Raquel Branquinho concluíram que o esquema funcionava por meio da subcontratação irregular de empresas, compra de notas fiscais frias, pagamento por serviços não prestados e superfaturamento. Na prática, segundo a denúncia enviada à Justiça, as empresas Casablanca e a Artplan, escolhidas por licitação pública para atender o MDA, contratavam de forma irregular uma terceira, no caso a RRN Comunicação, para executar os serviços. A RRN também subcontrataria outras empresas, de acordo com o Ministério Público.

A ação apontou o deputado Raul Jungmann e a jornalista Flávia Pires Torreão, ex-assessora de comunicação do ministério, como chefes do esquema. Em 1999, de acordo com a ação, Flávia se desligou do gabinete para ser contratada pela RRN Comunicação. Segundo a investigação, a jornalista continuou no comando de todo o setor de comunicação do MDA e do Incra até a saída do então ministro, em 2002. "Uma funcionária de um empresa subcontratada comandava, na esfera do órgão público, o próprio contrato que originou a contratação", acusaram os procuradores.

Defesa

Um dos líderes da chamada terceira via no Congresso Nacional, que propõe uma candidatura antigovernista para a presidência da Câmara, Jungmann se defendeu ontem das acusações e afirmou que a iniciativa da Procuradoria da República tem caráter político. Ele ponderou que, há quatro anos, teve conhecimento do processo, no qual entrou como testemunha, procedimento adotado nesses casos pela Justiça para gestores públicos.

"Não quero fazer juízo de valor, até porque confio na Justiça e no Ministério Público do meu país. Mas quero confessar a minha estranheza, que só agora esse processo venha a público", reagiu. "Se houve intenção de prejudicar (a candidatura alternativa), será em vão, porque a terceira via é muito maior do que nós todos. É um projeto de moralização da Casa." O parlamentar pediu aos conselhos de ética da Câmara e do PPS abertura de processo para apurar se procedem as denúncias contra ele.

Procurado pela reportagem, o MDA informou, por meio da assessoria de imprensa, que não se pronunciará sobre a acusação porque ela se refere a supostos atos praticados por dirigentes da gestão passada. O Incra, por sua vez, informou que até o momento não tomou conhecimento do processo e, se for acionado, tomará as medidas para apurar a responsabilidade administrativa dos servidores denunciados. O Correio tentou localizar Flávia Torreão, tanto no telefone de casa como no celular, mas ela não foi localizada. Também não retornou ao recado deixado na secretária eletrônica.

Não quero fazer juízo de valor, até porque confio na Justiça e no Ministério Público do meu país. Mas quero confessar a minha estranheza, que só agora esse processo venha a público
Raul Jungmann (PPS-PE), sobre a ação do MP

Índice de Jornais

FOLHA DE S.PAULO

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2007

Pag. A6

Índice de Jornais

Brasil

Ministério Público acusa Jungmann de desvio de verbas

LEONARDO SOUZA - ADRIANO CEOLIN

Ex-funcionários da pasta e sócios de empresas também são citados em ação; ex-ministro de FHC nega irregularidades

Segundo a Promotoria, R$ 33 milhões teriam sido desviados do Ministério do Desenvolvimento Agrário por um esquema de fraudes

O Ministério Público Federal entrou com ação de improbidade administrativa contra o deputado Raul Jungmann (PPS-PE). Ele foi acusado de chefiar um "esquema ilícito" pelo qual teriam sido desviados R$ 33 milhões do Ministério do Desenvolvimento Agrário, pasta que comandou de 1999 a 2002. Jungmann nega irregularidades.

A ação foi movida também contra a ex-assessora de Jungmann Flávia Torreão, dois ex-funcionários do ministério e sócios da RRN Comunicação, da Casa Blanca Comunicação e da Artplan Comunicação, que teriam sido usadas na fraude.

"Conforme apurado, os réus Raul Jungmann, Flávia Torreão [...] estruturam um esquema ilícito voltado para o desvio de recursos públicos destinados ao pagamento de contratos de publicidade", escreveram na ação os procuradores José Alfredo de Paula Silva e Raquel Branquinho Nascimento.

O Ministério Público Federal afirma que houve fraude e superfaturamento em contratos fechados pelo ministério com as empresas Casa Blanca e Artplan, que por sua vez teriam subcontratado outras empresas também de modo irregular.

Integrante do chamado "Grupo dos 30", formado por deputados que defendem atuação ética dos congressistas, a campanha de Jungmann a deputado recebeu R$ 20 mil da Artplan em 2002, única doação feita pela agência naquele ano.

Segundo a ação, Jungmann e Flávia Torreão teriam praticado "as seguintes ilicitudes":

1) "Montagem de um sórdido esquema para beneficiar a empresa RRN [...], mediante sua contratação sem a anuência prévia do Incra [órgão subordinado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário]";

2) Subcontratação de empresas fantasmas;

3) Fraude na apresentação de propostas para subcontratação e desvio do orçamento;

4) Falta de documento que prove a execução do serviço.

De acordo com os procuradores, Jungmann centralizava ou delegava a Flávia Torreão decisões sobre os contratos de publicidade e assessoria de imprensa. Segundo a ação, Flávia deixou o cargo de assessora do gabinete do ministro em maio de 1999, mas continuou comandando a área de comunicação. Foi contratada pela RRN, por sua vez subcontratada pela Casa Blanca e pela Artplan.

"Não obstante a contratação de Flávia Torreão por uma subcontratada da empresa Casa Blanca, a mesma continuou a exercer, de fato, a coordenação da Assessoria de Comunicação Social, tanto é que comparecia em todas as reuniões do colegiado, tendo "voz ativa"", disse Elga Siqueira da Silva.

A ação foi proposta à Justiça Federal em 19 do mês passado, após dois anos de investigação.

Ao contrário do que Flávia Torreão disse à Folha, o prazo da ação não prescreveu em seu caso, no entendimento dos procuradores. Apesar de ter deixado o ministério em 1999 (o prazo para o ingresso de ação prescreve após cinco anos do fato ocorrido), ela responderia de acordo com o prazo aplicável a Jungmann, que só prescreveria em abril.

Índice de Jornais

ESTADO DE MINAS Sexta-feira, 12 de janeiro de 2007 Pag. 2

Índice de Jornais

Política

MP acusa Jungmann de fraude

Marcelo Rocha

SUSPEITA

Procuradoria da República denuncia deputado do PPS por improbidade administrativa, na gestão no Ministério do Desenvolvimento Agrário. Esquema teria desviado R$ 33 milhões

"Não tive a chance de me defender. O mesmo rigor que eu sempre cobrei também quero no meu caso" • Raul Jungmann (PPS-PE) Deputado

Brasília – O Ministério Público Federal (MPF) entrou com ação na Justiça contra Raul Jungmann (PPS-PE), um dos articuladores da terceira via na sucessão presidencial da Câmara dos Deputados. Os procuradores da República em Brasília o acusam de improbidade administrativa por chefiar um esquema de desvio de verbas públicas para gastos com publicidade entre 1998 e 2002, período em que dirigiu o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), no governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. As irregularidades, de acordo com o MPF, ocorreram no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), órgão subordinado ao MDA, e causaram prejuízo aproximado de R$ 33 milhões.

A investigação mostrou a existência de esquema para burlar contratos de publicidade no Incra durante a gestão de Jungmann. A procuradoria apontou ainda o envolvimento dos servidores Ernesto Lincoln Marinho Magalhães e Almir Freitas de Souza, ambos do Incra, além das empresas RRN Comunicação e Marketing S/C Ltda; Casablanca Comunicação e Artplan Comunicação. Em caso de condenação, os envolvidos podem perder as funções públicas, ter os direitos políticos cassados e ficar proibidos de firmar contratos com o serviço público. Na ação, recebida pela 17ª Vara Federal de Brasília, o MPF pede ainda que os réus restituam aos cofres públicos o dinheiro supostamente desviado.

Os procuradores da República José Alfredo de Paula Silva e Raquel Branquinho concluíram que o esquema funcionava por meio da subcontratação irregular de empresas, compra de notas fiscais frias, pagamento por serviços não prestados e superfaturamento. Na prática, segundo a denúncia, as agências de publicidade, escolhidas por licitação pública para atender o MDA, contratavam de forma irregular uma terceira, a RRN, para executar os serviços, e ela também subcontrataria outras empresas.

A ação aponta o deputado Raul Jungmann e a jornalista Flávia Pires Torreão, ex-assessora de comunicação do ministério, como chefes do esquema. Em 1999, de acordo com a ação, Flávia se desligou do gabinete para ser contratada pela RRN. Segundo a investigação, a jornalista continuou no comando de todo o setor de comunicação do MDA e do Incra até a saída do ministro, em 2002. "Uma funcionária de um empresa subcontratada comandava, na esfera do órgão público, o próprio contrato que originou a contratação", acusam os procuradores.

DEFESA Jungmann se defendeu das acusações e afirmou que a iniciativa da Procuradoria da República tem caráter político. Ele ponderou que, há quatro anos, teve conhecimento do processo, no qual entrou como testemunha, procedimento adotado nesses casos pela Justiça para gestores públicos. "Não quero fazer juízo de valor, até porque confio na Justiça e no Ministério Público do meu país. Mas quero confessar a minha estranheza, que só agora esse processo venha a público", reagiu. "Se houve intenção de prejudicar (a candidatura alternativa), será em vão, porque a terceira via é muito maior do que nós todos. É um projeto de moralização da Casa."

O parlamentar pediu aos conselhos de ética da Câmara e do PPS abertura de processo para apurar se procedem as denúncias. O MDA e o Incra não se pronunciaram. O Estado de Minas tentou localizar Flávia Torreão, tanto no telefone de casa como no celular, mas ela não foi encontrada. Também não deu retorno ao recado deixado na secretária eletrônica.

Índice de Jornais

JORNAL DO BRASIL

PAÍS

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2007

Pag. A4

Índice de Jornais

Jungmann é acusado de chefiar quadrilha

Brasília. Uma das principais estrelas do bloco de parlamentares que se declara empenhado em moralizar o Congresso, o deputado Raul Jungmann (PPS-PE) foi denunciado ontem pela Procuradoria da República no Distrito Federal, pela prática de improbidade administrativa quando exercia o cargo de ministro do Desenvolvimento Agrário, no governo Fernando Henrique. A denúncia aponta Jungmann como chefe de uma quadrilha e envolve mais oito pessoas.

Segundo o Ministério Público Federal (MPF), todos os acusados podem ter causado um prejuízo de R$ 33 milhões aos cofres públicos participando de um esquema de desvio de recursos para pagamento de contratos de publicidade no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), entre 1998 e 2002. Também foram denunciadas as empresas RRN Comunicação e Marketing, Casablanca Comunicação e Artplan Comunicação.

Segundo a denúncia do MPF, o esquema de desvio de verba acontecia, entre outras modalidades, por meio de subcontratações sucessivas e superfaturadas, sem qualquer procedimento licitatório ou fiscalização.

Entre os problemas encontrados pelo Ministério Púbçico Federal estão termos aditivos irregulares, subcontratação de empresas fantasmas, compra de notas fiscais frias, pagamento por serviços que não teriam sido não prestados e superfaturamento, entre outros.

Em entrevista à rádio Jovem Pan, o deputado disse ter ficado surpreso com a denúncia; afirmou que, na qualidade de ministro, não tinha nenhuma ingerência na escolha dos contratos; e anunciou que vai se defender e mostrar que a acusação é "irresponsável" e sem fundamento.

Os procuradores da República José Alfredo de Paula Silva e Raquel Branquinho afirmam nos autos da ação que "as provas colhidas revelam de modo claro a existência de uma verdadeira estrutura ilícita, nos moldes de uma quadrilha, destinada a dilapidar o patrimônio do Incra por meio de sucessivos desvios nos contratos de publicidade."

Segundo a denúncia, o esquema era chefiado por Raul Jungmann e pela jornalista Flávia Torreão, ex-assessora de Comunicação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Contava ainda com a participação de servidores públicos do Incra e representantes das empresas envolvidas. Na ação, o MPF requer a condenação dos réus à devolução integral e corrigida dos valores desviados, bem como a anulação dos contratos firmados entre o Incra e as empresas Casablanca e Artplan.

Se forem condenados pela Justiça Federal, os envolvidos podem ainda perder a função pública, ter os direitos políticos cassados, ficar proibidos de contratar com o poder público e ter que pagar multa.

Índice de Jornais

Jornal do Commercio

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2007

Política

Raul Jungmann na berlinda

INVESTIGAÇÃO

Deputado é alvo de ação movida pelo Ministério Público Federal. Ele é acusado de desvio de verba quando era ministro de FHC

BRASÍLIA – O Ministério Público Federal entrou com ação de improbidade administrativa contra o deputado Raul Jungmann (PPS-PE). Ele é acusado de chefiar um esquema ilícito pelo qual teriam sido desviados R$ 33 milhões do Ministério do Desenvolvimento Agrário, pasta que comandou de 1999 a 2002. Jungmann nega irregularidades. A ação foi movida também contra a jornalista Flávia Torreão, ex-assessora do deputado, dois ex-funcionários do ministério e sócios da RRN Comunicação, da Casa Blanca Comunicação e da Artplan Comunicação, que teriam sido usadas na fraude.
"Conforme apurado, os réus Raul Jungmann, Flávia Torreão estruturam um esquema ilícito voltado para o desvio de recursos públicos destinados ao pagamento de contratos de publicidade", escreveram na ação os procuradores José Alfredo de Paula Silva e Raquel Branquinho Nascimento, acrescentando: "As provas colhidas revelam de modo claro a existência de uma verdadeira estrutura ilícita, nos moldes de uma quadrilha, destinada a dilapidar o patrimônio do Incra por meio de sucessivos desvios nos contratos de publicidade".

O Ministério Público Federal afirma que houve fraude e superfaturamento em contratos fechados pelo ministério com as empresas Casa Blanca e Artplan, que, por sua vez, teriam subcontratado outras empresas também de modo irregular. Integrante do chamado Grupo dos 30, formado por deputados que defendem atuação ética dos congressistas, a campanha de Jungmann a deputado recebeu R$ 20 mil da Artplan, em 2002, única doação feita pela agência naquele ano.

Segundo a ação, Jungmann e Flávia Torreão teriam praticado as seguintes ilicitudes: "montagem de um sórdido esquema para beneficiar a empresa RRN (...), mediante sua contratação sem a anuência prévia do Incra (órgão subordinado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário)", subcontratação de empresas fantasmas, fraude na apresentação de propostas para subcontratação e desvio do orçamento, e falta de documento que prove a execução do serviço.

De acordo com os procuradores, Jungmann centralizava ou delegava a Flávia Torreão as decisões sobre os contratos de publicidade e assessoria de imprensa. Segundo a ação, Flávia deixou o cargo em maio de 1999, mas continuou coordenando a área de comunicação. Foi contratada pela RRN, por sua vez subcontratada pelas empresas Casa Blanca e Artplan.

A ação foi proposta à Justiça Federal em 19 do mês passado, após dois anos de investigação. Ao contrário do que Flávia Torreão afirma, o prazo da ação não prescreveu em seu caso, no entendimento dos procuradores. Apesar de ter deixado o ministério em 1999, ela responderia de acordo com o prazo aplicável a Jungmann, que só prescreveria em abril.

Os integrantes do Ministério Público querem que o grupo seja condenado a devolver integralmente e de forma corrigida os supostos valores desviados. Eles também pedem que sejam anulados os contratos firmados entre o Incra e as empresas Casablanca e Artplan. Se forem condenados, eles podem ainda perder a função pública, ter os direitos políticos cassados e ficar proibidos de contratar com o poder público.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM
Ofício CEDPA/P-011/07, que encaminha Representação do PTdoB contra o Sr. Deputado RAUL JUNGMANN, com vistas à abertura de processo disciplinar por quebra de decoro parlamentar, para fins de numeração e publicação.
Em: 26/03/07

Numere-se e encaminhe-se ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
Publique-se.

ARLINDO CHINAGLIA
Presidente